



EDITAL 01/2018

EDITAL PARA ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DOCENTES
DO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM
ENERGIA E SUSTENTABILIDADE (CETENS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB)

Pelo presente Edital e no uso das atribuições que nos foram conferidas na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, tendo em vista o Estatuto e o Regimento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, e o Regimento da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo - APUR, seção sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES convocamos a todos os docentes do **Centro CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE (CETENS)** para a eleição dos Representantes Docentes no Conselho de Centro, mediante as condições contidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. São duas vagas para titular e seus respectivos suplentes.

1.2. O Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia estão disponíveis no endereço <http://www.ufrb.edu.br>.

1.3. O Regimento da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo está disponível no endereço <http://apur.org.br/>.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições das chapas estarão abertas no período de **05 a 08 de dezembro de 2018**. Os registros deverão ser enviados com cópia para os três endereços eletrônicos abaixo até às 23h59min do último dia de inscrição, sendo indeferida a inscrição na ausência de envio aos endereços: anapdiorio@gmail.com. Os e-mails de todos os candidatos da chapa, titular e suplentes, precisam estar copiados no ato da inscrição. No ato da inscrição precisa constar nome completo e SIAPE dos candidatos.

2.2. A chapa deverá ser composta por um titular e até dois suplentes. Na inscrição deve-se indicar o nome do Titular e do Suplente.

2.3. A inscrição da chapa para o referido processo eleitoral implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da UFRB referido no item 1.2, do Regimento da APUR referido no item 1.3, e das demais informações que por ventura venham a ser divulgadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.4. É vedado a qualquer candidato concorrer a mais de uma vaga especificada neste Edital.

2.5. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.6. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

2.7. Podem ser publicados novos Editais complementares a este.

2.8. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular e, em ambos os casos, acompanhada de cópia das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

3. Dos Requisitos Básicos para a Candidatura

3.1. Qualquer docente lotado no CETENS pode se candidatar.

4. Da Homologação das Inscrições

4.1. A relação dos inscritos será publicada no mural do corredor dos gabinetes, no email dos servidores do CETENS e no sítio <http://apur.org.br/>, no dia **10 de dezembro de 2018**.

5. Da Campanha

5.1. A campanha ocorrerá no dia **10 de dezembro de 2018**.

6. Da Votação

6.1. A votação ocorrerá nos dias **11 e 12 de dezembro** na Sala de Reuniões do CETENS

6.2. A votação ocorrerá nos horários das 09:00 às 12:00 horas, das 14:00 às 17:00 horas.

6.3. Todos os docentes lotados no CETENS estão aptos a votar.

6.4. Os representantes deverão ser eleitos por seus pares, em votação nominal secreta.

6.5. Cada votante poderá indicar apenas duas chapas.

6.6. No caso de haver apenas uma chapa esta deve ter 50% (cinquenta por cento) mais 1 (hum) dos votos dos docentes que comparecerem na votação.

6.7. As chapas com maior número de votos, em número igual à quantidade de vagas, serão eleitas.

6.8. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para classificação:

1º A chapa com o docente mais antigo na instituição;

2º A chapa com o candidato de maior titularidade;

3º A chapa com a pessoa com maior idade.

7. Do Resultado

7.1. O resultado da eleição será publicado no mural do corredor dos gabinetes do CETENS, no email dos servidores do CETENS e no sítio <http://apur.org.br/>, no dia **12 dezembro de 2018**.

8. Das Disposições Gerais

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2. Este Edital está disponível no sítio <http://apur.org>

Comissão eleitoral
Ana Paula Inácio Diório
Liz Oliveira dos Santos
Érico Gonçalves de Figueiredo